



CML/PROCURADORIA/PARECER

Processo nº: 005510/2021

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Ronald Passos Pereira, com a seguinte ementa: **"DISPÕE SOBRE CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CIPTEA, COM A FINALIDADE DE CONFERIR IDENTIFICAÇÃO À PESSOA DIAGNOSTICADA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA."**

Inicialmente, a procuradoria emitiu parecer orientando a remessa à Comissão de Constituição e Justiça, e Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente e Comissão de Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres.

Após parecer da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente, verifiquei que o projeto não versa sobre matéria de competência da análise da Comissão de Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres, já que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses de competência estabelecida no art. 62, inciso IV do Regimento Interno.

Dessa forma, o processo deverá seguir para o plenário e posterior inclusão na ordem do dia.

Linhares (ES), 19 de novembro de 2021.

MÁRCIO PEREIRA PÁDUA
Procurador-geral